ATA DA 25ª REUNIÃO, Extraordinária, DA Comissão de Assuntos Sociais DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ordinária DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 de Julho de 2017, Quarta-feira, NO SENADO FEDERAL, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9.

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob as Presidências dos Senadores Marta Suplicy, Ronaldo Caiado e Ricardo Ferraço, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha, Regina Sousa, Fátima Bezerra, Jorge Viana, Dalirio Beber, Eduardo Amorim, Maria do Carmo Alves, Flexa Ribeiro, Ana Amélia, Otto Alencar, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Vanessa Grazziotin, Cidinho Santos, Vicentinho Alves, Eduardo Lopes, Dário Berger, José Medeiros, Ataídes Oliveira e Gladson Cameli. Deixam de comparecer os demais Senadores. A Presidência registra a presença do Deputado Federal Jerônimo Goergen, Presidente da Frente Parlamentar dos Aeronautas. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião. A Presidência comunica o recebimento dos Avisos números: 493, 499, 502, 507, 512 e 514, todos de 2017, do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias, respectivamente, dos Acórdãos números: 1.221, 1.218, 1.219, 1.220, 1.216 e 1.217, todos de 2017, por meio dos quais, tendo em vista o deferimento pelo Supremo Tribunal Federal de medida liminar nos Mandados de Segurança, respectivamente, números 34.757, 34.738, 34.754, 34.755, 34.762 e 34.758, o Tribunal decide sobrestar, até o julgamento de mérito das referidas Medidas Judiciais pelo STF, o cumprimento das decisões exaradas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 630 de 2017 sobre os autos do relatório de auditoria realizada em cumprimento ao disposto no Acordão 864 de 2016, com objetivo de apurar a existência de prejuízos causados ao Instituto de Previdência Complementar (Postalis), relacionados a elevados déficits existentes em fundos de investimento dos quais o Instituto participa. A Presidência comunica o recebimento do Aviso nº 529, de 2017, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acordão 1.130, de 2017, que trata de Relatório de levantamento com o objetivo de sistematizar informações sobre a situação da governança e gestão em saúde pública no âmbito nacional. A Presidência comunica o recebimento do Aviso nº 435, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acordão 1.295, de 2017, que trata de levantamento de auditoria para apurar informações destinadas a qualificar o debate acerca do financiamento da previdência, em especial o Regime Geral da Previdência Social, o Regime Previdenciário Próprio de Previdência Social da União e Encargos da União com militares e seus pensionistas. A Presidência comunica o recebimento do Aviso nº 415, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acordão 1.246, de 2017, que trata de Relatório de Auditoria Operacional, realizada sob a modalidade de fiscalização de orientação centralizada, com o objetivo de avaliar a eficácia e a regularidade da atuação do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, o Denasus, bem como as medidas adotadas pelo referido departamento para promover a implantação e o bom desempenho dos componentes estaduais e municipais do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde. A Presidência comunica o recebimento das seguintes manifestações: A Câmara Municipal de Valinhos, São Paulo, encaminha Ofício nº 314, de 2017, com Moção de Apoio nº 60, de 2017, ao Centro Infantil Boldrini que solicita a suspenção da distribuição do medicamento LeugiNase e retorno da importação do medicamento Asparaginase. O Centro Infantil Boldrini trata de crianças e adolescentes com câncer e doenças do sangue; Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, encaminha Ofício Circular nº 19, de 2017, solicitando votação de proposição do Deputado Federal Capitão Augusto, que beneficia os policiais militares com os mesmos direitos concedidos aos demais funcionários públicos, após exercerem cargos eletivos; A Câmara Municipal de Sumaré, São Paulo, encaminha Ofício nº 325, de 2017, com Moção de Apelo nº 92, de 2017, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a ANVISA e ao Sistema Único de Saúde, SUS, para a liberação pela ANVISA e a incorporação pelo SUS do medicamento SPINRAZA / NUSINERSEN para todos os portadores de Atrofia Muscular Espinhal – AME, no Brasil; A Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, São Paulo, encaminha Ofício nº 450, de 2017, com Moção de Protesto nº 185, de 2017, pelos Trabalhadores que sofrem sem o reajuste da tabela do Imposto de Renda no Brasil. A Presidência informa que todos os referidos documentos ficarão à disposição dos Senhores Senadores, na Secretaria desta Comissão, para as Consultas que se fizerem necessárias. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, de 2012 – Complementar - Não Terminativo -** que: "Regulamenta o inciso I do artigo 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa." **Autoria:** Senador Pedro Taques. **Relatoria:** Sen. José Pimentel. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 771, de 2015 - Complementar - Não Terminativo -** que: "Acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico." **Autoria:** Senadora Ana Amélia. **Relatoria:** Sen. Humberto Costa (*Ad hoc*), substituiu Sen. Garibaldi Alves Filho. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** A Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Humberto Costa em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho. Aprovado Parecer favorável ao Projeto. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. **ITEM 3 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 2011 - Terminativo -** que: "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de cozinheiro." **Autoria:** Deputado Alex Canziani. **Relatoria:** Sen. Eduardo Lopes. **Relatório:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Rejeitado o Projeto. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. **ITEM 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, de 2011 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para dispor sobre a destinação dos recursos provenientes de bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas." **Autoria:** Senador Eunício Oliveira. **Relatoria:** Sen. Davi Alcolumbre. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **TRAMITAÇÃO CONJUNTA - ITEM 5 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, de 2011 - Terminativo -** que: "Acrescenta o art. 431-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e altera o caput do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o preenchimento de quotas para pessoas com deficiência." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira. **Relatoria:** Sen. Paulo Paim. **TRAMITA EM CONJUNTO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, de 2012 - Terminativo - Autoria:** Senador Benedito de Lira . **Relatoria:** Senador Paulo Paim*. Dispõe sobre o preenchimento de cotas pelos beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.* **Relatório:** Pela rejeição de ambos os Projetos que tramitam em conjunto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 6 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 2012 - Terminativo -** que: "Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências." **Autoria:** Senador Vital do Rêgo. **Relatoria:** Sen. Randolfe Rodrigues (*Ad hoc*), substituiu Sen. José Pimentel. **Relatório:** Pela declaração de prejudicialidade do Projeto (votação simbólica). **Resultado:** A Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Randolfe Rodrigues em substituição ao Senador José Pimentel. Aprovado Parecer pela Declaração de Prejudicialidade do Projeto. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. **ITEM 7 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, de 2015 - Terminativo -** que: "Institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico; altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque dos valores depositados na conta vinculada do trabalhador com a doença no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender aos portadores da doença a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores; e altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para incluir os pacientes no Programa Universidade para Todos (PROUNI)." **Autoria:** Senador Romário. **Relatoria:** Sen. Ângela Portela. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 8 - SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 2017 - Não Terminativo -** que: "Dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Sen. Marta Suplicy. **Relatório:** Pela aprovação do SCD 02/2017 e da Emenda de Redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado Parecer favorável ao SCD 02/2017 com a Emenda nº 1-CAS de Redação. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. **Observação:** - A Comissão aprova minuta de Requerimento de Urgência para a matéria. **ITEM 9 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, de 2015 - Terminativo -** que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências." **Autoria:** Senador Reguffe. **Relatoria:** Sen. Otto Alencar. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto, das Emendas nºs 1-CCJ a 5-CCJ e da Emenda que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, de 2015 - Terminativo -** que: "Altera o inciso XVIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador com deficiência necessitar adquirir veículo automotor próprio." **Autoria:** Senador Valdir Raupp. **Relatoria:** Sen. Ana Amélia. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo). **Resultado:** Adiado. **ITEM 11 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, de 2016 - Terminativo -** que: "Acrescenta art. 373-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o percentual mínimo de empregadas mulheres, nas atividades-fim das empresas com mais de dez empregados." **Autoria:** Senadora Regina Sousa. **Relatoria:** Sen. Romero Jucá. **Relatório:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado:** Adiado. **ITEM 12 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411, de 2016 - Terminativo -** que: "Altera o art. 134 e acrescenta art. 134-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar o fracionamento de férias, e dá outras providências." **Autoria:** Senador Deca. **Relatoria:** Sen. Wilder Morais. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado:** Adiado. **ITEM 13 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 2017 - Terminativo -** que: "Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS." **Autoria:** Senador Humberto Costa. **Relatoria:** Sen. Randolfe Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação do Projeto. **Resultado:** Aprovado o Projeto. A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. **ITEM 14 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 113 de 2017** que: "Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLC 56/2017, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias." **Autoria:** Senadora Marta Suplicy e outros. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 15 - Minuta de Requerimento Nº , de 2017** que : "Nos termos dos artigos 336, inciso II, e 338, inciso IV, combinados com o artigo 92, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para a SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 02, DE 2017." **Autoria:** Sen. Eduardo Amorim. **Resultado:** Aprovada a apresentação perante o Plenário do Senado Federal. **ITEM EXTRAPAUTA 16 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 114 de 2017** que: "Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RAS 35/2017, seja incluído o seguinte convidado: 1. Regina Próspero - Presidente do Instituto Vidas Raras." **Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves e outros. **Resultado:** Lido. **ITEM EXTRAPAUTA 17 - REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 115 de 2017** que: "Nos termos do art. 58, § 2º, incs. II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito aditamento ao Requerimento nº 35, de 2017, que trata da realização de audiência pública para debater "Direito ao tratamento de pacientes com Doenças Raras, visando a inclusão, como convidada, da Sra. Maria José Delgado Fagundes - Advogada Especialista em Saúde Pública, Direito Privado e Bioética e Diretora da Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa)." **Autoria:** Senadora Marta Suplicy e outros. **Resultado:** Lido. Usaram da palavra os Senadores Waldemir Moka, Humberto Costa, Paulo Rocha, Regina Sousa, Fátima Bezerra, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Ricardo Ferraço, Ana Amélia, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Vanessa Grazziotin, Eduardo Lopes e a Senadora Marta Suplicy, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e cinquenta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senadora Marta Suplicy**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/07/05>

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Declaro aberta a 25ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura do Senado Federal.

Há expediente sobre a mesa que passo a ler.

Esta Presidência comunica o recebimento dos Avisos nºs 493, 499, 502, 507, 512 e 514, todos de 2017, do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias respectivamente dos Acórdãos nºs 121, 1218, 1219, 1220, 1216, 1217, todos de 2017, por meio dos quais tendo em vista o deferimento pelo Supremo Tribunal Federal da medida liminar no Mandado de Segurança respectivamente 34757, 34738, 34754, 34755, 34762 e 34758, o Tribunal decide sobrestar até o julgamento de mérito das referidas judiciais pelo STF o cumprimento das decisões exaradas nos itens 91.2 e 91.3 do Acórdão 630, de 2017.

Sobre os autos do relatório de auditoria realizado em cumprimento ao disposto no Acórdão 864, de 2016, com o objetivo de apurar a existência de prejuízos causados ao Instituto de Previdência Complementar, Postalis, relacionados a elevados déficits existentes em fundos de investimentos, dos quais o Instituto participa, informa que o referido documento ficará à disposição dos Srs. Senadores na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Esta Presidência comunica o recebimento do Aviso nº 529, de 2017, do Tribunal de Contas da União, que encaminha a cópia do Acórdão 1130, de 2017, que trata de relatório de levantamento com o objetivo de sistematizar informações sobre a situação da governança e gestão em saúde pública no âmbito nacional.

E informo que o referido documento ficará à disposição dos Srs. Senadores na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Esta Presidência comunica o recebimento o Aviso 435, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão 1295, de 2017, que trata de levantamento de auditoria para apurar informações destinadas a qualificar o debate acerca do financiamento da Previdência, em especial o Regime Geral da Previdência Social, o regime previdenciário próprio da Previdência Social da União, e encargos da União com militares e seus pensionistas.

Informo que o referido documento ficará à disposição dos Srs. Senadores na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Esta Presidência comunica o recebimento do Aviso nº 415, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão 1246, de 2017, que trata do Relatório de Auditoria Operacional realizada sobre a modalidade de fiscalização de orientação centralizada com o objetivo de avaliar a eficácia e a regularidade da atuação do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, o Denasus, bem como as medidas adotadas pelo referido departamento para promover a implantação e o bom desempenho dos componentes estaduais e municipais do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde.

Informo que o referido documento ficará à disposição dos Srs. Senadores e Senadoras na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Esta Presidência comunica o recebimento das seguintes manifestações:

A Câmara Municipal de Valinhos, São Paulo, encaminha o Ofício 314, de 2017, com Moção de Apoio nº 60, de 2017, ao Centro Infantil Boldrini, que solicita a suspensão da distribuição do medicamento LeugiNase e retorno da importação do medicamento Asparaginase.

O Centro Infantil Boldrini trata de crianças e adolescentes com câncer e doenças de sangue.

Peço à Mesa para enviar esse documento que me parece importante à Anvisa.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, encaminha o Ofício Circular nº 19, de 2017, solicitando votação de proposição do Deputado Federal Capitão Augusto, que beneficia os policiais militares com os mesmos direitos concedidos aos demais funcionários públicos, após exercerem cargos eletivos.

A Câmara Municipal de Sumaré, São Paulo, encaminha o Ofício 325, de 2017, com Moção de Apelo nº 92, de 2017, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, e ao Sistema Único de Saúde para liberação pela Anvisa e a incorporação pelo SUS do medicamento Spinraza/nusinersen, para todos os portadores de atrofia muscular espinhal, AME, no Brasil.

Favor encaminha à Anvisa justamente com o precedente.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, São Paulo, encaminha o Ofício 450, de 2017, com Moção de Protesto nº 185, de 2017, pelos trabalhadores que sofrem sem o reajuste da tabela do Imposto de Renda no Brasil.

Os documentos ficarão à disposição dos Srs. Senadores na Secretaria desta Comissão para as consultas que se fizerem necessárias.

Vamos agora ao primeiro item.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Senador Humberto, V. Exª aceitaria ser o Relator *ad* *hoc* do projeto o item 2 do Senador Garibaldi Alves? S. Exª disse que está o.k. (*Pausa.*)

Por favor.

Em seguida iremos para o dos aeronautas.

**ITEM 2**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 771, de 2015**

**- Não terminativo -**

*Acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador Garibaldi Alves Filho

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Observações:**

*- Votação simbólica.*

Com a palavra o Senador Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, trata-se do Projeto de Lei do Senado, PLS nº 771, de 2015, Complementar, de autoria da Senadora Ana Amélia, que acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação de trabalho doméstica.

A presente proposição restabelece o teor do art. 6º-E da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Referido dispositivo normatiza a multa pelo descumprimento das regras que disciplinam o citado trabalho.

Ao fazê-lo, determina que a matéria será regida pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Estipula, ainda, que, na fixação do valor da multa, deve-se levar em conta o tempo de serviço do empregado, sua idade, o número de trabalhadores envolvidos na infração, bem como a natureza desta.

Como maneira de se desestimular a informalidade no labor doméstico, a proposição eleva o valor da penalidade pecuniária, nos casos em que não houver a anotação da data da admissão e da remuneração na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do obreiro. Entretanto, permite-se a redução da multa, caso o empregador reconheça voluntariamente o tempo de serviço, procedendo às anotações pertinentes ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas aos cofres públicos.

A justificativa da proposição reside na necessidade de se adaptar a disciplina das multas em foco ao trabalho doméstico, tornando-as um desestímulo à informalidade que ainda permeia o labor prestado nos lares brasileiros.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais

Até o momento, não houve a apresentação de emendas.

ANÁLISE

Nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, compete à União, privativamente, legislar sobre direito do trabalho.

Além disso, a matéria não se encontra reservada ao Presidente da República, aos Tribunais Superiores, tampouco ao Procurador-Geral da República, motivo pelo qual, nos termos do art. 48 da Constituição Federal, aos Parlamentares é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ela.

Insta destacar, ainda, que o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atribui a esta Comissão a prerrogativa de opinar sobre proposições que versem sobre as relações de trabalho no País.

Por fim, inexiste qualquer impedimento para que a matéria seja regulamentada por lei complementar, ainda que não se trate da proteção contra dispensa arbitrária ou sem justo motivo, prevista no art. 7º, I, da Constituição Federal.

Tecidas essas considerações, verifica-se que não há óbices formais à tramitação da proposição em exame.

No mérito, há de se louvar a iniciativa da Senadora Ana Amélia, que completa o microssistema de proteção ao labor doméstico com a inserção, no bojo da Lei Complementar nº 150, de 2015, de dispositivo que adapta a aplicação das multas pelo descumprimento das normas que regem a prestação dos serviços nos lares brasileiros à especificidade do labor desenvolvido no ambiente domiciliar.

Isso porque o labor doméstico é prestado longe do ambiente público, em local que, devido à inviolabilidade domiciliar (art. 5º, XI, da Carta Magna), dificulta, e muito, a sua fiscalização.

Por isso, são tão corriqueiros os descumprimentos da legislação trabalhista nesta seara. Não é incomum a Justiça do Trabalho se deparar com reclamações trabalhistas movidas por empregados que, mesmo laborando durante longos anos em prol de determinada família, nunca tiveram seu vínculo laboral formalizado, com consequente recolhimento das contribuições previdenciárias e a proteção social dali oriunda. À lei, cabe então sinalizar o caminho escorreito a ser traçado pelos empregadores brasileiros, alienando-se da gravidade de conduta que mantém o empregado doméstico na informalidade por meio da previsão de pesadas sanções pela supressão dos direitos fundamentais dos referidos obreiros.

A proposição, por representar um aprimoramento nas relações entre o capital e o trabalho, nos termos dos arts. 1º e 4º da Constituição Federal, merece ser aprovada por este Parlamento.

Por todo o exposto, vota-se pela aprovação do PLS nº 771, de 2015 – Complementar.

Obrigado.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – A matéria está em discussão.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir.) – Apenas, Senadora, como autora desse projeto, e também fui Relatora da lei que regulou o trabalho doméstico, eu queria agradecer muito ao Senador Garibaldi Alves, que fez o relatório, e ao Senador Humberto Costa, pela relatoria *ad hoc*, para agilizar a votação. Espero contar com o apoio dos demais Senadores e Senadoras para a aprovação desse projeto, que tem um grande interesse social, especialmente em um trabalho muito fragilizado, que é o trabalho doméstico.

Obrigada.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Excelente projeto, Senadora. Parabenizo a relatoria do Senador Garibaldi, a leitura do Senador Humberto como *ad hoc* e a autoria do seu projeto.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir.) – Só para um melhor entendimento, para que possamos votar com mais segurança: resumidamente, o projeto da Senadora Ana Amélia prevê o aumento da multa por parte dos empregadores dos empregados domésticos, caso ele não proceda ao registro; entretanto, abre mão da multa quando o próprio empregador reconhece essa falta que promoveu, que provocou, e faz a reparação. Eu quero dizer que...

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É o bom senso feminino.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero dizer que concordo, acho que é um projeto importante, e declaro aqui meu voto favorável, com muito prazer, a esse projeto.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Foi boa a observação da Senadora Vanessa, porque realmente é uma questão de bom senso, e realmente permite que as partes se conversem e tenham um entendimento rápido.

Muito bem.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro esta discussão.

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 – Complementar.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

Peço ao Senador Ferraço se ele poderia assumir a Presidência, porque vou ler um projeto do qual sou Relatora, que diz respeito a aeronautas, enquanto V. Exª preside. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Concedo a palavra a S. Exª Senadora Marta Suplicy, para que possa fazer a leitura do seu relatório, que aperfeiçoa os marcos de regulamentação da atividade trabalhadora dos aeronautas em nosso País.

A palavra é de V. Exª.

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP. Como Relatora.) – Obrigada, Senador Ferraço.

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2011 que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominada aeronauta; revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984; e dá outras providências. Relatório.

Em exame nesta Comissão, o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2011, de autoria do Senador Blairo Maggi, que regula o exercício das profissões de piloto de aeronave, comissário de voo e mecânico de voo, denominados aeronautas.

Quando de sua tramitação nesta Casa, em decisão terminativa e em conformidade com o parecer do Senador Paulo Paim, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou substitutivo ao projeto de lei, que alterou significativamente o alcance e o conteúdo da proposição original, que pretendia introduzir tão somente alterações na jornada de trabalho do aeronauta, em razão da excessiva rigidez da legislação em vigor.

Na Câmara dos Deputados, adotou-se substitutivo ao projeto aprovado no Senado Federal, alterando-se sensivelmente a estrutura das disposições, com acréscimo de capítulos e sessões. O Capítulo I contém disposições sobre os tripulantes de aeronaves e sua classificação, sobre as tripulações e sobre o Sistema de Gerenciamento do Risco de Fadiga. O Capítulo II se refere ao regime de trabalho, com disposições sobre contrato de trabalho, base contratual, escala de serviço, acomodações para descanso a bordo de aeronaves, limites de voos e pousos, limites da jornada de trabalho, sobreaviso e reserva, viagens, período de repouso e folga periódica.

O Capítulo III disciplina a remuneração e as concessões com disposições sobre a remuneração propriamente dita, alimentação, assistência médica, uniforme, férias, certificações e habilitações. O Capítulo IV regulamenta matéria relativa às transferências provisórias e permanentes. O Capítulo V contém as disposições gerais com normas sobre tripulação composta e de revezamento, duração da jornada de trabalho, limites de voo e pousos permitidos para uma jornada e os limites de voo do tripulante em cada mês ou ano (arts. 75 a 79 e 85), que perderão eficácia 30 meses após a publicação da lei (art. 84). O Capítulo VI trata das disposições transitórias e finais.

Análise.

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar, em caráter terminativo, proposições que versem sobre condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional.

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

No mérito, não há reparos a fazer, pois a atualização da Lei nº 7.183, de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências, vem em boa hora, eis que já completou mais de 30 anos. Após todo esse tempo, fazia-se necessária a revisão de vários temas, como jornada de trabalho, remuneração, sobreaviso, folga periódica, tempo de hora em solo, número de voos de madrugada, limites de voos e de pousos, divulgação de escala de trabalho, segurança, entre outros.

Como muito bem destacado pela relatoria na Comissão de Viação e Transportes, da Câmara dos Deputados, a principal queixa dos aeronautas está relacionada à fadiga. A legislação em vigor permite, por exemplo, que o piloto trabalhe por até 6 madrugadas seguidas. Outro aspecto sensível à categoria refere-se ao número mínimo de folgas. Hoje são oito folgas. Este número é muito baixo se comparado aos praticados nas principais companhias aéreas do mundo: US Airways, 11 folgas; Delta, 12 ou 13; Southwest, 15 ou 16; United, 12.

Bastante criticada também é duração da jornada de trabalho para os tripulantes de aeronave: o número máximo de horas da jornada do aeronauta estabelecido no Brasil é de 11 horas, enquanto países da Europa, Estados Unidos e Austrália praticam uma Jornada “flexível” com o auxílio do Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga, que, por meio de uma soma de fatores, oferece maior segurança para que o piloto mais descansado possa ter uma jornada de trabalho maior. A atual legislação brasileira não tem ainda previsão de implantação do sistema de gerenciamento de fadiga, já aplicado em boa parte do mundo. A jornada de trabalho na US Airways é de 10 a 14 horas; na Delta é de 8:30 a 13 horas; na Southwest, 9 a 13 horas; e na United é de 9 a 13horas.

Vale ressaltar que os tripulantes de aeronave, pelas peculiaridades da sua atividade, além de se submeter por vezes a longas jornadas de trabalho, também sofrem com as variações constantes nos horários de trabalho por turnos. Em um dia pode-se trabalhar pela manhã e no dia seguinte, de madrugada. Na busca pela competitividade e produtividade, nem sempre é permitido dar ao piloto tempo hábil para que seu corpo se adapte às jornadas de trabalho.

A rigidez que se dispensa à jornada de trabalho desses profissionais, mais a possibilidade de o piloto ter que voar seis madrugadas consecutivas e a variação de turnos de trabalho, bem como aos poucos números de folgas estabelecidos em lei, sem a implantação de um Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga, pode levá-los a uma situação de extrema fadiga. Infelizmente, a atual legislação brasileira, defasada, não leva em consideração a fadiga como efeito de risco.

Nesse contexto, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, após audiências e reuniões com os interessados na modernização da legislação, várias modificações foram introduzidas no projeto de lei aprovado no Senado Federal, resultando num substitutivo que busca refletir um consenso das opiniões do sindicato representante da categoria e da associação das empresas aéreas, além de órgãos governamentais, que serão responsáveis pela implantação do SGRF, que vai controlar a fadiga, e a fiscalização das demais regras estabelecidas na lei.

Sem dúvida alguma, a grande inovação do Substitutivo reside na previsão de utilização do SGRF. A sua implementação representará um marco na legislação brasileira e garantirá que o Brasil passe a dispor do mais moderno instrumento de prevenção de fadiga dos aeronautas. Este instrumento é utilizado com sucesso nos Estados Unidos, na Europa, na Austrália e em outras partes do mundo. O Brasil, por possuir uma legislação desatualizada, não permite ainda que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) regulamente esse sistema.

É importante observar que a Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), órgão da Organização das Nações Unidas, recomendou a todos os seus filiados e o Brasil é um deles, a implementação desse sistema que pode gerenciar a fadiga. O sistema ajuda a companhia aérea a identificar os riscos de fadiga em suas operações, o que lhe permite programar políticas de escalas mais adequadas às suas missões. O SGRF permite o aumento da produtividade, reduz a contratação excessiva, corta custos e diminui o índice de incidentes.

Nos diversos países em que o gerenciamento da fadiga humana já foi instalado, é de responsabilidade das autoridades aeronáuticas a determinação dos limites técnicos para o uso das tripulações. Contudo, os acordos coletivos de trabalho determinam os parâmetros trabalhistas do uso desse sistema, levando em consideração os impactos nos postos de trabalho, produtividade e segurança.

Enquanto hoje se permite que o aeronauta tenha o mínimo de apenas oito folgas, propõe-se um aumento para dez, devendo, ainda, pelo menos duas destas folgas compreender um sábado e um domingo consecutivos. Permite-se, todavia, que o número mensal de folgas possa ser reduzido até nove, desde que negociado por meio de convenção ou acordo coletivo. Com isso se aproxima um pouco mais do praticado em outros países: United*, dos* Estados Unidos: 12 a 13 folgas;doméstica e internacional, da Jet Blue, dos Estados Unidos: 12 folgas; doméstica *low cost* Southwest, dos Estados Unidos: 15 a 16 folgas; doméstica *low cost* Qantas, da Austrália: 10 a 12 folgas; doméstica Qantas, da Austrália: 12 a 15 folgas; Internacional Emirates, dos Emirados Árabes: 12 a 15 folgas; Internacional Flydubai, dos Emirados Árabes: 10 a 14 folgas; doméstica Easyjet, da Inglaterra: 10 a 12 folgas; doméstica *low cost* Ryan Air, da Inglaterra: 12 folgas; doméstica *low cost* KLM, da Holanda: 12 a 15 folgas; doméstica e internacional Canadá – todas as empresas canadenses: 11 folgas; - doméstica ou internacional Aerolineas, da Argentina: 9 a 11 folgas.

Ao dispor sobre o limite de horas de voo e pousos numa mesma jornada de trabalho ficou estabelecido: oito horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples; onze horas de voo e cinco pousos, na hipótese de integrante de tripulação composta; quatorze horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e sete horas sem limite de pousos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros. Ficou determinado, ainda, que o número de pousos poderá ser aumentado de mais um, a critério do empregador, acrescendo-se, nesse caso, duas horas ao repouso que precede a jornada.

Hoje a legislação brasileira permite os seguintes limites máximos: nove horas e trinta minutos de voo e cinco pousos, na hipótese de integrante de tripulação mínima ou simples; doze horas de voo e seis pousos, na hipótese de integrante de tripulação composta; quinze horas de voo e quatro pousos, na hipótese de integrante de tripulação de revezamento; e oito horas sem limite de pousos, na hipótese de integrante de tripulação de helicópteros.

Reduziu-se o limite de voos na madrugada. Hoje, o aeronauta pode voar seis madrugadas seguidas. Alterou-se esta regra permitindo que cada piloto possa apenas voar duas madrugadas consecutivas, limitado a quatro madrugadas no período de 168 horas consecutivas, contadas desde apresentação do tripulante.

O tripulante de voo ou de cabine poderá ser escalado para jornada de trabalho na terceira madrugada consecutiva, desde que como tripulante extra, em voo de retorno à base contratual, encerrando sua jornada de trabalho; nesta condição, o tripulante não poderá ser escalado para compor tripulação no período que antecede a terceira madrugada consecutiva na mesma jornada de trabalho.

Atualmente, a jornada de trabalho do aeronauta se encerra trinta minutos após a parada do motor, tanto para voos domésticos como para voos internacionais. Note-se que, quando da edição desta lei, o tempo de desembaraço de um voo internacional era muito menor, tendo em vista o menor número de passageiros do que há hoje. Ficou estabelecido que se mantenham em trinta minutos para os voos domésticos e quarenta e cinco minutos para voos internacionais.

Aos tripulantes de voo ficou assegurada a remuneração das horas que eles permanecem em solo entre etapas. Os valores e critérios para remuneração do período serão estabelecidos no contrato de trabalho e em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Fica evidente do exposto, portanto, que as disposições contidas no substitutivo se preocupam em adequar o exercício das atividades dos tripulantes de aeronave ao grande desenvolvimento tecnológico verificado na aviação.

As alterações na regulamentação das atividades desses profissionais objetivam, fundamentalmente, a proteção da saúde e segurança desses profissionais, prevenindo, consequentemente, os riscos de acidentes, que têm relação direta com a segurança dos usuários dos serviços de aviação. Isso se reveste da maior importância em vista do considerável incremento do volume de voos verificado nessas últimas três décadas, o que, por si só, já justifica a atualização da Lei nº 7.183, de 1984.

Cumpre-nos, por fim, por meio de emenda de redação, alterar diversos dispositivos que permitem a negociação por meio de convenções e de acordos.

Como os textos contêm as expressões "acordo ou convenção coletiva" e "acordo e convenção coletiva", sua interpretação pode gerar equívocos em relação ao termo acordo, fundamentalmente pela possibilidade de sua compreensão como podendo ser acordo individual, certamente não constituindo intenção do substitutivo, que deve estar se referindo ao acordo coletivo, tendo em vista a abrangência dos aspectos passíveis de se serem negociados, no âmbito da relação de trabalho entre os aeronautas e as empresas de transporte aéreo. Por isso, sugerimos as expressões "convenção ou acordo coletivo" e "convenção e acordo coletivo", que não deixam dúvidas quanto à interpretação, não se necessitando explicitar que a convenção seja coletiva, já que não há convenção individual, o que não acontece com o acordo, que pode ser tanto individual, quanto coletivo.

Voto.

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados, nº 2, de 2017, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se, nos inciso II do parágrafo único do art. 16, §4º do art. 19, art. 24, §3º do art. 26, parágrafo único do art. 27, §2º do art. 32, §2º do art. 33, parágrafo único do art. 37, §1º do art. 41, §5º do art. 41, §6º do art. 41, §3º do art. 42, §7º do art. 43, §7º do art. 44, parágrafo único do art. 48, §4º do art. 50, §1º do art. 51, parágrafo único do art. 52, inciso II do §1º do art. 56, §2º do art.56, parágrafo único do art. 57, e no *caput* do art. 59, a expressão "acordo ou convenção coletiva" por "convenção ou acordo coletivo"; nos parágrafo único do art. 5º, e no §3º do art. 72, a expressão "acordo e convenção coletiva" por "convenção e acordo coletivo"; e no *caput* do art. 81, a expressão "acordos e convenções" por "convenções e acordos coletivos".

Eu quero parabenizar a Câmara dos Deputados, porque, como sempre fazemos aqui, quando vai para lá e volta, e nós temos que nos posicionar por um ou por outro. E esse projeto de lei passou por grandes deliberações aqui, realmente foi bastante melhorado pelo Senador Paim e foi aprimorado pela Câmara em acordo com os aeronautas, aqui presentes – eu estou mostrando para vocês aí na televisão, mas há muitos aeronautas aqui e na outra sala, porque pedimos uma sala extra para eles estarem presentes. Foi bastante negociado entre as empresas aéreas e os aeronautas.

Nós estamos extremamente felizes que a Comissão de Assuntos Sociais possa fazer essa votação aqui no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Srª Presidente, antes de passar a palavra ao Senador Moka, pela ordem de inscrição, à Senadora Vanessa, ao Senador Eduardo, ao Senador Paulo Rocha, enfim, a todos os Senadores, eu gostaria de falar algumas palavras muito objetivas com relação a este projeto, que tramita no Congresso brasileiro desde 2011. Portanto, há muitos anos, não apenas o Senado, mas também a Câmara Federal debateram de forma exaustiva a necessidade do aperfeiçoamento, da regulamentação, do marco legal desta que é uma atividade que representa pelo menos 55 mil famílias em todo nosso País.

Quero fazer o registro aqui de que foi ainda em 2011 que o atual Ministro Blairo Maggi, então Senador da República, adotou essa iniciativa. Posteriormente, o Senador Paulo Paim; e agora V. Exª, na condição de Relatora, incorporando importantes aperfeiçoamentos ao marco legal dos aeronautas em nosso País.

A lei servirá para aumentar a segurança de voo para toda a sociedade. É preciso que a gente constate hoje que o mercado brasileiro é o 30º maior mercado e indústria mundial em aviação, mas a legislação, por certo desatualizada e esgotada, mereceu este aperfeiçoamento.

E é isso que estamos fazendo aqui na Comissão de Assuntos Sociais, por certo após muito debate, em que todas as partes foram consultadas e participaram ativamente. Chegou-se até mesmo à formação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Aeronautas no Congresso brasileiro. De modo que nós estamos chegando ao fim de uma concertação que envolveu um ambiente muito democrático, de muitas controvérsias, de muitas polêmicas; mas, ao fim, ao cabo, a Comissão de Assuntos Sociais, de forma derradeira, está proporcionando não apenas aos trabalhadores deste importante segmento, mas à sociedade brasileira uma condição de trabalho adequada às regras atuais.

De modo que eu cumprimento V. Exª, que liderou esse processo nos últimos tempos, permitindo que nós pudéssemos ter a oportunidade de votar, na Comissão de Assuntos Sociais, o aperfeiçoamento do marco e da regulamentação dos trabalhadores aeronautas em nosso País.

**SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sem mais delongas, eu passo a palavra, por ordem de inscrição, ao Senador Moka. Em seguida, vamos ouvir outros Senadores, a Senadora Ana Amélia inclusive.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS. Para discutir.) – Senador Ricardo Ferraço, Relatora e Presidente desta Comissão, Senadora Marta Suplicy, eu apenas quero fazer justiça a um membro que não está presente aqui: o Senador Paulo Paim. Eu era o Presidente da Comissão, Senadora, e era incrível a quantidade de mensagens que a gente recebia do apeio dos aeronautas.

Eu me lembro de uma audiência pública, quando eu era o Presidente, em que nós chegamos à conclusão de que era importante, liderados pelo Relator, na época o Senador Paulo Paim, que pudesse haver uma convergência entre a representação dos aeronautas e também dos empresários. Isso demorou, mas, quando foi votado aqui, no Senado – eu invoco testemunha aqui –, não foi votado de forma divergente; foi votado como se fosse o possível. Evidentemente que na Câmara houve um trabalho maior, e eu tive o cuidado na reunião de conversar com vários Líderes, com os quais eu tratei no passado, e eles me confirmaram que o acordo produzido na Câmara atende tanto aos aeronautas, como também às empresas.

Mas o mais importante, como disse o Presidente, é haver uma legislação que seja capaz, adequada, de garantir a segurança do usuário, da população, daqueles que utilizam o serviço. E também, evidentemente, ao se dar essa garantia, tem que ser exatamente em função da garantia que devem ter os membros da tripulação, os pilotos, a tripulação de bordo das aeronaves.

Isso tudo foi contemplado numa grande discussão, que acabou nesse projeto, agora relatado pela Senadora Marta Suplicy. De forma que eu quero, ao declarar o meu voto "sim", parabenizá-la.

E aí faço uma observação: os aeronautas sempre estiveram presentes em grande número e nunca, em momento algum, fizeram qualquer tipo de interferência que pudesse prejudicar os trabalhos desta Comissão. Eles sempre se comportaram de forma muito ordeira – mobilizados evidentemente, mas de forma muito ordeira – e muito respeitosa com todos aqueles que se dedicaram a esse trabalho.

Parabéns aos aeronautas, parabéns ao Senador Paim, que foi o Relator – não está presente –, e parabéns pelo acordo a que a Câmara dos Deputados acabou chegando com esse relatório, que me parece ser o mais adequado para que a gente vote ainda hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – E ao Senador Blairo Maggi, que foi o autor dessa proposta ainda em 2011.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – É. Na verdade, o autor Blairo Maggi esteve também aqui e participou da discussão no início; mas, sem dúvida nenhuma, foi quem levantou a questão; e V. Exª está certo em lembrar.

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – Com licença, Presidente, eu quero aqui anunciar a presença do Presidente da Frente Parlamentar dos Aeronautas, Deputado Jerônimo, que teve um papel extremamente importante.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria...

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Deputado Jerônimo, seja muito bem-vindo a esta Comissão.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Que destaca e reconhece a liderança de V. Exª à frente desses trabalhos na Câmara dos Deputados. E V. Exª é muito bem-vindo à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

Em seguida, o Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Quero só justificar minha ausência, porque sou Relator, aqui na CDR, ao lado, das emendas para a LDO. Eu vou ter de ir lá, mas eu queria deixar a minha disposição de vir votar a favor do projeto. Por favor, estou aqui do lado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª vai para lá fisicamente, mas continua entre nós aqui espiritualmente.

Passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Ressalto a presença da Senadora Grazziotin.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – A Senadora Ana Amélia pediu pela ordem?

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não. Para discutir a matéria.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Que veio vestida de aeromoça.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Seguindo a lista de oradores inscritos, a Senadora Vanessa está inscrita, a Senadora Regina está inscrita, a Senadora Ana Amélia também está inscrita.

Nós vamos, por certo, dar preferência às mulheres. Fiquem tranquilas.

A palavra é de V. Exª, Senadora Vanessa.

De igual forma, Senadora Lídice.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu havia me inscrito depois do Senador Moka.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu peço desculpas se cometi algum equívoco, mas a Senadora Vanessa fala e, em seguida, então, a Senadora Ana Amélia, por favor.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, se a Senadora Ana Amélia quiser falar primeiro, para mim não há problema algum.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Obrigada.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir.) – Presidente, veja, eu acho que é importante aqui o número significativo de Senadores e Senadoras não apenas presentes, mas querendo se manifestar, manifestar sobre um projeto que é um exemplo de como uma coisa começa ruim pode se transformar numa coisa boa. O velho e bom jargão e ditado popular diz assim: do limão, fazemos uma limonada, Senadora Regina Sousa.

Na realidade, o projeto apresentado pelo Senador Blairo Maggi, inicialmente, aumentava a jornada de trabalho, permitindo até 14 horas de voo para aqueles aeronautas que compusessem tripulações mínimas, simples ou composta.

E houve um diálogo que, obviamente, teve participação fundamental do Presidente da CAS à época, Senador Moka, que acabou de falar, assim como do relator, Senador Paim, que se dedicou de forma significativa ao debate desta matéria, mas de todos nós que participamos aqui nesta Comissão, de todos nós, de todos os membros.

De fato, é um assunto que não se refere apenas aos aeronautas, mas a toda a população, porque se trata, como o próprio fala o material que hoje eles nos distribuíram, de um projeto que visa e busca a segurança de voo e, portanto, a segurança de centenas de milhares de passageiros, que cada vez mais utilizam esse meio de transporte. Que bom que isso acontece.

Então, vemos que a relatora, neste momento Presidente da Comissão, Senadora Marta Suplicy, relata que, na Câmara dos Deputados, houve avanços significativos – e isto é importante que destaquemos também –, avanços importantes no sentido de estabelecer o que significa intrajornada de trabalho e tudo o mais.

Então, eu queria cumprimentar todos os trabalhadores e trabalhadoras aqui e até mesmo agradecer, porque, repito, não é apenas uma lei que trabalha em favor daqueles que atuam diretamente, profissionalmente no setor, mas em favor de toda a população que, repito, utiliza esse meio de transporte.

E também não podia deixar de destacar que, na reforma trabalhista, que infelizmente estamos analisando aqui, mas que, pelo menos, no aspecto desse segmento do setor... Não sei se por conta de, lá na Câmara, eles estarem muito presentes, porque estavam na fase de mobilização da sua lei, do seu projeto e somente talvez, por conta disso, é que, nominalmente, citadamente, essa categoria saiu da reforma, Senadora Marta, saiu da reforma.

Repito: por que isso aconteceu? Eu tenho uma opinião clara sobre isso, porque todos os dias nós víamos os aeronautas andando nos corredores da Câmara...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, porque estavam lá a negociar a sua lei específica e, por conta disso, tiveram força perante a Câmara dos Deputados para também saírem dessa reforma trabalhista absurda. Mas, infelizmente, motoristas de transporte urbano, interestadual, não tiveram a mesma sorte; esses que também transportam pessoas, esses estão contidos e estão inseridos na reforma trabalhista.

Então, ao tempo em que comemoro, dedico a todos os senhores e senhoras... E hoje, coincidentemente, parece até que eu vim vestida de aeromoça, parece que vim. Isso porque troquei o lenço, porque minha filha disse: "Minha mãe, a senhora está igual a uma aeromoça!" Aí eu apenas troquei por causa da cor, mas não sabia que teríamos essa votação no dia de hoje.

Cumprimento os senhores não apenas por essa vitória, porque é muito importante o Brasil dispor de uma legislação que garanta segurança, mas também pela conquista que creio ter sido a única categoria no Brasil que conseguiu, que foi a exceção e a saída da reforma trabalhista, que, infelizmente, aqui nós estamos debatendo uma preocupação com segurança e, naquela outra reforma, que é ampla, atinge a todas as categorias, acontece exatamente o contrário.

Então, parabéns a todos e a todas. É com muita alegria e satisfação que voto esse projeto, que é um projeto muito importante para as senhoras, para os senhores e para o Brasil inteiro.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Senadora Ana Amélia, a palavra é de V. Exª.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria pedir a V. Exª que abrisse a votação. O importante é votar o projeto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É simbólico?

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É não terminativo.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir.) – É não terminativo? Ótimo, melhor.

Então, eu só queria reafirmar tudo que foi dito antes, mas, especialmente, no meu caso, Senador Ferraço, por dois aspectos relevantes. Eu sou do Rio Grande do Sul, a Varig, a companhia Varig, que quebrou, lamentavelmente, foi uma grande escola e representou, para a aviação civil brasileira, um protagonismo no mercado internacional da aviação, um grande espaço e uma grande honra na história da aviação civil brasileira. Então, eu convivi muito com pilotos, com comandantes, com comissários, com comissárias ao longo das viagens que eu fazia, então, eu tenho, por essa categoria também, no exercício profissional, uma grande, digamos assim, uma relação.

Trabalhei muito com o Senador Paim também na questão do Aeros, porque todos sabem da relevância. Eu hoje, cada vez que entro em um voo em que há uma comissária já mais madura, ela me pergunta sobre a questão do Aeros. Então, estamos também, por isso, envolvidas nesse processo.

Eu queria também cumprimentar o Deputado Jerônimo Goergen, do meu Partido do Rio Grande do Sul, que comandou a Frente Parlamentar em Defesa dos Aeronautas e da categoria, que fez um trabalho extraordinário, construindo isso que a Senadora Marta Suplicy, com grande esmero, com grande habilidade e competência política conseguiu formatar nisso e, com isso, cumpro com meu compromisso. Até afirmei, nos corredores desta Casa, que daria apoio a essa matéria.

Então, parabéns, Senadora Marta Suplicy. Parabéns, Jerônimo Goergen. Parabéns aos Senadores que foram autores e Relatores, mesmo que não tivesse o projeto original sido adequado, ele foi corrigido pelo trabalho exemplar feito na Câmara e aqui no Senado agora.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Ferraço. Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. É bom deixar muito claro que o Deputado Jerônimo é comandante da Frente Parlamentar, não é comandante de nenhuma aeronave ainda, para a alegria do povo brasileiro.

A palavra é de V. Exª, Senadora Regina.

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Para discutir.) – Obrigada, Senador.

Bom dia a todos e todas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero parabenizar a Relatora pelo belo relatório que produziu. Parabenizar a categoria que conseguiu, e isso é exemplo para outras categorias, ainda dá tempo, ainda não se votou a reforma trabalhista, então, se se juntarem, se se unirem, com certeza poderemos mudar alguma coisa. Parabenizar, principalmente, porque se foi buscar exemplo em outros países. Eu achei isso muito bom, está no relatório, porque também a gente poderia buscar exemplo em outros países para o trabalho intermitente. A gente podia ir à Alemanha e à Portugal ver como é o trabalho intermitente que há lá.

Impressionada como algumas pessoas podem ter dois discursos, porque, ao mesmo tempo que a gente defende uma categoria justamente merecedora, a gente está com a reforma prestes a ser aprovada, que massacra outras. Eu só posso deduzir a organização de vocês, mas também pode ter sido, como dizia Belchior, por medo de avião, que essa matéria saiu tão boa, como está aqui esse relatório.

Vocês são exemplo, mas poderia ajudar outras categorias aí, porque a reforma trabalhista, em algum momento, talvez, possa trombar com essa legislação, porque há a história do acordo individual. Embora vocês tenham ficado fora, mas não durmam no ponto, não cochilem, porque podem achar uma brecha de chegar em vocês a história da negociação individual e do acordado sobre o legislado.

Então, é preciso ficar muito atento, porque, se vai atingir outras categorias, podem, num descuido, chegar a vocês. De resto, parabenizar novamente... Na origem, me disseram que o projeto era muito ruim, não é? Então, a Senadora Vanessa já falou do limão, feijão e limonada, porque o projeto está muito bom. Parabéns! Obrigada.

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – O Senador Ferraço tem que se retirar para outra votação e, como eu não posso assumir, como Relatora, assume o Vice-Presidente da Comissão, Senador Ronaldo Caiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Caiado. Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, dando continuidade, então, aos inscritos, o Senador Eduardo Amorim é o próximo inscrito.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente, como o anseio de todos é votarmos o quanto antes, serei breve nas minhas palavras, mas não posso deixar, de forma nenhuma, de reconhecer o belíssimo trabalho, o relatório extremamente qualificado da colega e Presidente desta Comissão, Senadora Marta Suplicy, e acredito que essa medida, esse projeto é imprescindível para a segurança de voos, pois está mais do que provado que 20% dos acidentes têm, como causa, a fadiga dos tripulantes, sintomas decorrentes de jornadas inadequadas e, por vezes, desumanas aos pilotos, comissários e mecânicos de voo.

Todos nós sabemos os efeitos que a fadiga pode trazer ao trabalhador.

E, na condição de médico, especialmente médico anestesista, Senador Marta Suplicy, comparamos uma anestesiologia, muitas vezes, a um voo – seus momentos de risco, seus momentos de estresse –, e entendemos muito bem, embora não seja piloto, a angústia de todos esses profissionais. Já vivenciei esse problema e sempre procurei velar para que não fosse submetido a uma extensa e árdua carga horária a fim de evitar a fadiga que impede qualquer profissional atuar em sua plenitude, notadamente os profissionais que exercem profissões que exigem máxima atenção, máxima concentração, a exemplo de médicos, cirurgiões – o Senador Caiado sabe muito bem – e os aeronautas entre outros.

Então, parabenizo mais uma vez o relatório extremamente qualificado da colega Senadora Marta Suplicy e digo que já fiz o requerimento solicitando a urgência para que essa matéria possa ir ao Plenário com a devida urgência – é claro, se os colegas assim o entenderem– e possamos aprovar nesta manhã. Mais uma vez, muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns a todos os aeronautas. A justiça tarda, mas realmente neste caso não está falhando – e não é só justiça com os profissionais, não; é com a segurança de todos nós brasileiros.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Caiado. Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agradecemos a fala do Senador Eduardo Amorim, com o conhecimento que tem na nossa área da saúde e, ao mesmo tempo, passo a fala à Senadora Lídice da Mata.

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero também parabenizar a todos especialmente aos aeronautas, que lutaram durante seis anos acompanhando este processo no Senado, na Câmara posteriormente. Parabenizo o Deputado Jerome, que já se retirou, mas que foi o Presidente da Frente Parlamentar em defesa dos aeronautas. Lembrar o quanto é importante termos o envolvimento dos presidentes das comissões, a sensibilidade dessas presidências nas causas.

Iniciou-se essa luta com o Presidente Moka, que teve papel fundamental na negociação desse projeto. Depois, do relatório do Senador Paim e, agora, a Senadora Marta Suplicy que também, como Presidente, assumiu um papel de negociação para a finalização do texto. Portanto, parabenizo também a Presidente desta Comissão, mas é fundamental que vejamos e destaquemos, por exemplo, que uma das grandes conquistas é justamente o limite de horas de voo e pouso que se conseguiu inscrever ou escrever neste projeto.

Ao parabenizar todos os aeronautas que estão aqui, lembro que todos somos usuários de avião. Não tenho dúvida de que o Congresso, Senador Caiado, tem uma sensibilidade maior para o tema até porque é usuário permanente de avião, todos nós. Ficamos alegres porque, afinal de contas, é bom que uma categoria de trabalhadores, como os aeronautas, em nosso País consiga essas conquistas, E é importante ressaltar para todos vocês que, tenho certeza, são solidários com os trabalhadores deste País, que, a partir dessa reforma cujo processo de votação e discussão em Plenário hoje estamos iniciando, o trabalhador brasileiro de outras categorias vai ter praticamente a possibilidade de ter 12 horas de trabalho diário porque não teremos mais o limite da hora extra, não teremos mais a garantia das oito horas de trabalho simplesmente, além de outras e outras desvantagens que os trabalhadores passarão a ter.

Que bom se tivéssemos a garantia de que os motoristas de ônibus, de caminhão tivessem também o limite de horas bem determinado. Foi um projeto que votamos aqui no Senado com enorme mobilização de muitos Senadores contrários à determinado limite de horas para os motoristas de caminhão.

Não queremos com isso tirar o brilho da vitória de vocês, mas queremos com isso alertar cada um de vocês para o fato de que, apesar da conquista individual da categoria fora do projeto da reforma trabalhista, é preciso manter-se atento porque, como a nova reforma privilegia as relações de negociação individual dos trabalhadores, eventualmente amanhã alguns de vocês poderão ser instados ou levados a serem incluídos nesse novo formato de relação de trabalho.

Então, quero parabenizar, dizer que vamos à luta. A luta foi vitoriosa, e nós queremos sempre ter a garantia de que os aeronautas brasileiros continuarão nessa caminhada de vitórias. Nós, que temos convivido, Senadora Marta Suplicy, na área do turismo – V. Exª foi Ministra, e eu atuo nessa área – com debates tão grandes sobre a aviação em nosso País, muitas vezes vemos que discutimos mais o lado empresarial da aviação em nosso País, tal como a necessidade da redução de impostos que discutimos tão recentemente.

No meu Estado isso aconteceu recentemente, com o nosso apoio, com a nossa luta, mas, em muitos momentos, deixamos de lado, não enxergamos esse que é o principal ator do sucesso das viagens de avião e que não são necessariamente os donos das empresas, mas principalmente os pilotos, a tripulação que conduz todo esse trabalho. Portanto, em homenagem ao trabalho de todos eles, quero reafirmar o nosso voto "sim" e saudar esta vitória.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Caiado. Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agradeço a fala da Senadora Lídice da Mata. Agora está inscrito, na sequência, o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, serei breve também para que possamos rapidamente votar essa matéria. Quero parabenizar aqui a Relatora, Senadora Marta Suplicy, e a categoria por esta conquista que é tão relevante, tão importante e, mais até do que para eles, para os usuários do transporte aéreo em nosso País.

Quero aqui também reconhecer o trabalho que eles têm feito, de articulação política, no sentido de aprovar não somente esta matéria, mas outras que já tivemos a oportunidade de discutir aqui. Quero dizer que vamos votar favoravelmente, tanto a matéria quanto o pedido de urgência.

Agora, quero, Srª Presidenta, fazer uma solicitação não só a V. Exª – V. Exª porque acho que vai assumir logo depois a Presidência, depois da votação desta matéria – ver se conseguiríamos votar hoje aquele meu projeto de lei que transforma o Brasil Sorridente em lei. Nós temos agora aqui quórum suficiente para votar as matérias terminativas.

O Senador Randolfe já está a caminho também. Peço isso a V. Exª porque, senão, a reunião vai acabar.

Obrigado, Sr. Presidente.

**A SRª MARTA SUPLICY** (PMDB - SP) – Nós precisamos de 11 Senadores presentes porque é terminativo e, se conseguirmos, evidentemente faremos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Caiado. Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agradeço a fala do Senador Humberto Costa.

Não havendo mais nenhum novo inscrito para discutir a matéria, antes de declarar encerrada a discussão, quero também cumprimentar a Senadora Marta Suplicy por um projeto que tramita na Casa há mais de seis anos e hoje os aeronautas, todos os tripulantes, nossos pilotos e também todos os outros que fazem parte do sucesso da aviação brasileira. Manifesto o meu reconhecimento a esta classe.

Os pilotos brasileiros são reconhecidos internacionalmente pela capacidade e habilidade de fazer com que o Brasil se sinta integrado pela capacidade e a competência de cada um de vocês. No meu Estado de Goiás, no Centro-Oeste brasileiro, nós devemos muito a esta classe. São vocês que desbravaram o interior deste País, são vocês que levaram os brasileiros a todos os quadrantes desta Nação.

Eu tenho um orgulho enorme em hoje estar aqui no Senado Federal votando uma matéria que normatiza e que, a partir de agora, dá a cada um dos tripulantes, dos aeronautas mais condições para que possam exercer suas funções com todas as garantias e segurança, conforme aqui foi muito bem definido, dentro de um sistema de gerenciamento de risco de fadiga. Trata-se daquilo que nós médicos reconhecemos e que tem sido indiscutivelmente um dos grandes problemas nessa realidade que estamos vivendo hoje em atividades que realmente lidam com milhares de vidas como vocês. Nós também, na área da Medicina, muitas vezes somos limitados também numa cirurgia devido ao estresse, à fadiga e à sobrecarga. Então, sabemos muito bem o que é a responsabilidade de cada um de vocês que compõem a tripulação de cada aeronave e aqueles também que são pilotos das empresas de aviação regional que com muita capacidade e competência exercem a função.

 Meus cumprimentos e o reconhecimento aqui da Comissão de Assuntos Sociais, o aplauso à Senadora Marta Suplicy que deu celeridade e construiu aqui um relatório que vem de acordo com tudo aquilo que é o Brasil hoje enquadrado dentro de uma legislação que o mundo todo já aplica, que é exatamente esse sistema de controle de fadiga. Meus cumprimentos.

Não tendo mais quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação o relatório.

Os Srs. e Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado por unanimidade. (*Palmas.*)

Cumprimento então todos os aeronautas e a matéria...

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Requerimento de urgência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Caiado. Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Aprovado o relatório que passa a constituir o parecer da Comissão favorável ao substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017 com a Emenda nº 1 da CAS de redação.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Requerimento de urgência, Sr. Presidente.

**EXTRAPAUTA**

**MINUTA DE REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

*Nos termos dos artigos 336, inciso II, e 338, inciso IV, combinados com o artigo 92, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 02, de 2017.*

**Autoria:** Senador Eduardo Amorim

Em votação o Requerimento.

Os Srs. e Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado por unanimidade. (*Palmas.*)

Aprovada a representação da minuta de requerimento de urgência do SCD, do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2, de 2017 perante o Plenário do Senado Federal.

Cumprimentos a todos.

Agora vamos para o Plenário do Senado Federal acabar de convalidar essa luta e essa vitória que todos vocês, com mérito, construíram.

Agradeço a passo a Presidência a nossa Relatora e agora Presidente da Comissão, Senadora Marta Suplicy.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pois não, Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Peço a V. Exª, já que foi lido o relatório, para aproveitar o nosso quórum para ser votado o item 13, o Projeto de Lei de autoria do Senador Humberto Costa, sob a minha relatoria, que dispõe sobre a política nacional de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde, alterando a Lei 8090, de 19 de setembro de 1990.

Na verdade, é a institucionalização do Brasil Sorridente, Presidente.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Pela ordem, Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Pois não.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Pela ordem, Presidente.

Eu só destaco aqui que, se temos quórum para votação nominal, quero que siga a ordem porque o item 13 também é terminativo, é a minha relatoria. Então, se há quórum, quero que seja seguida a Ordem do Dia.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É justo o pleito. (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...porque desse já foi lido o relatório, Presidente. Se não houver discussão, é só votar.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Senador, eu acho que o pleito do...

Eu acho que vamos fazer um esforço...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já foi lido o relatório.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Então, eu pediria – pela ordem, Presidente – a colaboração.

Pela ordem, Presidente.

(*Intervenções fora do microfone.*)

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Pela ordem, Presidenta.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Já não temos mais quórum. Já deu confusão.

Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove. Perdeu o quórum. Dez. Falta um.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu ia pedir a colaboração. Se já lido o relatório, votaríamos e também eu leria o meu relatório.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Eu entendo o seu pleito e é justo, mas... (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, Presidenta, Presidenta...

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Temos um problema aqui de presença com a suplência.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidenta, eu e a Fátima estamos aqui na CDR. Se precisar de nós, estamos bem aqui ao lado.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Srª Presidenta. (*Pausa.*)

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Bom, eu vou fazer. Enquanto tentam arregimentar mais pessoas – acho que os Senadores poderiam se mobilizar para isso porque temos dois projetos de grande interesse dos Senadores, temos aqui um que é não terminativo, do Senador José Pimentel, e nós podíamos votá-lo enquanto...

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Srª Presidente, mais uma vez, já temos quórum.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Voltou o quórum, não?

Espera aí, vamos ver...

Um, dois, três, quatro...

Bom, eu vou pedir aos Srs. Senadores – temos dois projetos, com dois Autores e Relatores aqui presentes – encarecidamente que votemos esses dois terminativos.

Bom, vamos ao do Senador Randolfe.

Randolfe, leia o seu.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já foi lido, Srª Presidente.

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Já foi lido...

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Então votamos.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O voto é pela aprovação do projeto.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) –

**ITEM 13**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 2017**

**- Terminativo -**

*Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.*

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Observações:**

*- Em 03.05.2017, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, ficam adiadas a discussão e a votação da matéria.*

*- Votação nominal.*

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues para as suas considerações necessárias acerca do relatório lido anteriormente, se julgar necessário.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sem mais comentários, Srª Presidente, pela aprovação do projeto.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação nominal.

Quem vota com o Relator vota "sim".

Em votação o Projeto nº 8.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Srª Presidente, aqui não liberou.

**A SRª FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Aqui também não, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Vamos iniciar a votação. (*Pausa.*)

Todos já votaram?

Espera mais um minutinho porque há o do Senador Lopes que vai ser votado em seguida.

Pronto Senador?

Mais alguém falta votar?

Encerrada...

Desculpa, ainda não está encerrada... Não deu certo...

Apareceu?

Não havendo mais quem queira votar, encerrada a votação.

Por favor, qual foi o quórum?

Aprovado por unanimidade.

Dez votos...

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Srª Presidente, muito obrigado a V. Exª, ao Senador Randolfe também e a todos que se fizeram presentes.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Regina e Lídice, por favor.

Falta o Senador que estava antes pediu.

Nós vamos fazer isso em um minuto.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – É rapidinho.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 8.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

**ITEM 3**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 2011**

**- Terminativo -**

*Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de cozinheiro.*

**Autoria:** Deputado Alex Canziani

**Relatoria:** Senador Eduardo Lopes

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Observações:**

*- Votação nominal.*

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes para proferir a leitura...

Já foi lido, não é Senador?

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Não, não. Não foi lido.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Então para proferir a leitura do seu relatório ou explicar o que consta do seu relatório, que é pela rejeição do projeto.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Exatamente.

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Apelo ao Senador, porque estamos abrindo a comissão, a CDR, para o senhor ler direto à análise por favor.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ) – É eu vou direto à análise.

Aqui se trata da regulamentação da profissão de cozinheiro.

Nós sabemos que, quando há uma regulamentação, ela traz inclusive até impedimentos na verdade, no exercício da profissão que já é reconhecida.

No caso do cozinheiro, sabemos que se trata de um dom, como um talento e temos excelentes cozinheiros e cozinheiras que não têm nenhuma formação técnica, nenhum curso.

Eu creio que se confunde a questão de chefe de cozinha, com o cozinheiro. O chefe sim, tem que ter a sua formação superior. E não vai alterar nada. Inclusive a criação de um órgão fiscalizador. Isso é totalmente prerrogativa do Poder Executivo. Então, o projeto se torna inócuo. Por isso, voto pela rejeição. Não na questão da profissão do cozinheiro e nada contra as cozinheiras, pelo contrário. Então, a rejeição é nesse fato, porque o projeto realmente se torna inócuo.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Foi muito bem explicado pelo Relator, Senador Eduardo Lopes. Concordo plenamente e quero saber se mais alguém deseja discutir essa questão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Solicito à Secretaria da Comissão, que prepare a votação do projeto, que é nominal.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – O voto "sim" é com o Relator, que é para rejeitar.

Quem vota com o relator vota "não".

Quem vota com o relator vota "não" ao projeto.

(*Tumulto no recinto.*)

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Presidente está certa.

O Relator está rejeitando. Então, temos que rejeitar o projeto. Nós não estamos rejeitando a posição do relator; é o projeto. Nós temos que votar "não".

A Presidente está certa. Para acompanhar o relator o voto é "não".

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – É isso. Tem que votar "não", para acompanhar. Quem acompanha o Relator vota "não" ao projeto original, que quer criar a categoria de profissional de cozinheiro.

Painel aberto, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Aí nós temos o seguinte, que não é terminativo, mas eu vou pedir para ficar pelos menos alguns, três ou quatro, já que é simbólico.

Senador Randolfe, V. Exª poderia ser um Relator *ad hoc* de um projeto do Senador Vital do Rêgo com relatoria do Senador José Pimentel que declara a prejudicialidade de um projeto?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Qual item?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone*.) – Perfeito.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Vanessa, você poderia votar?

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Vai valer?

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Vai valer.

Vai valer contar no quórum, porque...

Se for com o relator é "não".

Podemos encerrar a votação?

Não entrou ainda o da Vanessa?

Não apareceu.

Mas está certo, tem que ficar no quórum aqui embaixo.

Pronto.

Não havendo mais quem queira votar, encerro a votação.

Resultado.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – O Paulo chegou. Pronto?

A Senadora Fátima. Vamos aguardar um minutinho, que ela está vindo. (*Pausa.*)

Enquanto aguardamos a Senadora Fátima, vou fazer a leitura do item 6.

Projeto de Lei do Senado nº 21, que acrescenta os parágrafos...

Estamos aguardando para finalizar uma, mas estamos lendo agora o item 6.

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 2012**

**- Terminativo -**

*Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relator *ad hoc:*** Senador Randolfe.

O relatório original é pela declaração de prejudicialidade do Projeto.

**Observações:**

*- Em 08.07.2015, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo aprovou Parecer contrário ao Projeto.*

*- Votação simbólica.*

Concedo a palavra ao Senador *ad hoc* Randolfe Rodrigues, para proferir a leitura do relatório.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Srª Presidente.

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2012, do Senador Vital do Rêgo, que busca modificar as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, concernentes à regulamentação da gorjeta.

Passando diretamente para o voto, Srª Presidente, pelo exposto...

Ora, como a referida Lei compreende integralmente o escopo do PLS nº 21, de 2012, tem-se que o presente projeto termina por perder sua oportunidade, pelo que consideramos que deve ter declarada sua prejudicialidade, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Voto.

Do exposto, o voto é pela prejudicialidade do PLS nº 21, de 2012.

Feita a leitura, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. PMDB - SP) – Em...

Espere um momento, que agora... Vou suspender por um minutinho, porque o Senador Jorge Viana está aqui. Ele vai votar o projeto anterior, e, se for com o Relator, o voto é "não".

É um projeto que regulamenta o exercício da profissão de cozinheiro. O Senador Lopes explicou, com muita clareza, a posição a favor dos cozinheiros, mas não pela regulamentação, que prejudicaria muitos e que não faz sentido nessa profissão em que o talento é tão importante.

Já votado? Acho que...

Não havendo mais quem queira votar, encerro...

Caiado, você votou?

Encerro a votação.

Resultado: rejeitado o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2011, com um SIM; e 9 votos NÃO. Abstenção: zero.

Será comunicada a decisão da Comissão ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

Foi aprovada a relatoria do Senador Eduardo Lopes pela rejeição do projeto.

Voltando ao Projeto do Senador Vital do Rêgo, com relatoria *ad hoc* do Senador Randolfe...

A matéria está em discussão – sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o relatório.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2012.

A matéria vai ao Plenário do Senado Federal, para prosseguimento de tramitação.

**ITEM 16**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 114, de 2017**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RAS 35/2017, seja incluído o seguinte convidado:*

*1. Regina Próspero - Presidente do Instituto Vidas Raras.*

**Autoria:** Senadora Maria do Carmo Alves e outros

Concedo a palavra à autora, para encaminhar. (*Pausa.*)

Não havendo encaminhamento e lido o requerimento, a matéria retornará à pauta para votação.

Eu gostaria de comunicar que já há para essa audiência pública seis pessoas indicadas. Foram indicadas pela Senadora...Sete pessoas, indicadas pelo Senador Cássio Cunha Lima, para debater o direito ao tratamento de doenças raras.

Sete pessoas, numa discussão de audiência pública, geralmente acaba não dando muito tempo. Mas estou lendo aqui o requerimento da Senadora Maria do Carmo Alves, e votaremos na semana seguinte.

O mesmo procedimento se dará em relação ao Senador Cássio Cunha Lima, que pediu para se fazer esta discussão. Ele já tinha indicado sete, a Senadora Maria do Carmo está indicando outro, e agora nós estamos para a nona indicação.

Eu vou ler, porque não cabe a mim deliberar, mas ao Plenário.

**ITEM 17**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 115, de 2017**

**- Não terminativo -**

*Nos termos do art. 58, § 2º, incs. II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito aditamento ao Requerimento nº 35, de 2017, que trata da realização de audiência pública para debater " “Direito ao tratamento de pacientes com Doenças Raras, visando a inclusão, como convidada, da Sra. Maria José Delgado Fagundes - Advogada Especialista em Saúde Pública, Direito Privado e Bioética e Diretora da Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa).*

**Autoria:** Senadora Marta Suplicy e outros

O autor não é membro desta Comissão, que é o Senador Cássio Cunha Lima.

Eu li o requerimento e subscrevo o pedido do autor.

Lido o requerimento, a matéria retornará à pauta de votação na próxima semana.

Eu subscrevo o pedido do Senador Cássio Cunha Lima, por não ser membro, e também da Senadora Maria do Carmo, por não estar presente.

Mas repito que, com nove pessoas para discutir, a audiência ficará bastante limitada. Mas nós vamos votar na próxima semana se convém convidamos mais dois membros ou substituir alguns dos indicados que possam ter a mesma função. Nós vamos averiguar e conversar com os interessados.

**ITEM 14**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 113, de 2017**

**- Não terminativo -**

*Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLC 56/2017, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.*

**Autoria:** Senadora Marta Suplicy e outros

**Observações:**

*- Lido em 28.06.2017.*

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 54 minutos.*)